LEI Nº 2.843/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.12.361.0803.4.104.3390.30.....R$24.800,00
02.08.02.12.361.0801.3.003.4490.51.....R$95.000,00
Total..... R$119.800,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente.

02.08.02.12.361.0803.4.104.3390.39.....R$23.400,00
02.08.02.12.361.0803.4.104.3390.36.....R$1.400,00
02.08.02.12.361.0801.4.097.3390.39.....R$80.000,00
02.08.02.12.365.0802.4.100.3390.39.....R$15.000,00
Total..... R$119.800,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL